



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1542

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas - Aviso de Abertura	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Outros Atos	4
Convite	4

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1542

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.259, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 822.325,86, e dá outras providências.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.229ª sessão extraordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 822.325,86 (oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos) e que obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

02 Prefeitura Municipal
020600 Departamento de Obras e Urbanismo
15.451.0007.1174.0000 ECONOMIA - PAVIMENTAÇÃO - EMENDA 202242210001

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos 08 - Emenda Parlamentar Individual

Parágrafo único - O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina a pavimentação de trecho da Estrada Municipal "Dr. Roberto Antonio Barjas Millan" no Bairro dos Silvas, com recursos transferidos pelo Ministério da Economia, oriundos da Emenda Parlamentar 2022.422.1000-1.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação previsto no orçamento vigente, em face da transferência dos recursos.

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 2.160/23 (Diretrizes Orçamentárias de 2024) e, ainda, 2.200/23 (Orçamento Anual de 2024).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 19 de setembro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 19 de setembro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

LEI Nº 2.260, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 1.388.063,72, e dá outras providências.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.229ª sessão extraordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.388.063,72 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, sessenta e três reais e setenta e dois centavos) e que obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

02 Prefeitura Municipal
020600 Departamento de Obras e Urbanismo
15.451.0007.1256.0000 INFRAESTRUTURA ILUMINAÇÃO-2ª FASE DA SUBSTIT. LÂMPADAS-DEMANDA 061973
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
..... R\$ 900.000,00

Fonte de Recursos 02 - Estadual

02 Prefeitura Municipal
020600 Departamento de Obras e Urbanismo
15.451.0007.1014.0000 EXTENSÃO E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
..... R\$ 488.063,72

Fonte de Recursos 01 - Próprios

Parágrafo único - O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina a execução da segunda fase do projeto de infraestrutura de iluminação urbana com recursos do Município e da Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto o excesso de arrecadação previsto no orçamento vigente, em face dos recursos provenientes da Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais no valor de até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e do Município no valor de até R\$ 488.063,72 (quatrocentos e oitenta e oito mil, sessenta e três reais e setenta e dois centavos), de contrapartida da prefeitura.

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 2.160/23 (Diretrizes Orçamentárias de 2024) e, ainda, 2.200/23 (Orçamento Anual de 2024).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1542

Página 3 de 4

abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 19 de setembro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 19 de setembro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Decretos

Decreto nº 3.743, de 18 de setembro de 2024.

“Cria Comissão Especial de Avaliação.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º - Fica criada a **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos seguintes senhores: **Eng. Ronaldo José Frare** (CREA/SP nº 5069274285), **Eng. Wallace Tebaldi Menon** (CREA/SP nº 5069765606) e **Engª Aline Miguel Magioline** (CREA/SP nº 5070450860), sob presidência do primeiro.

Art. 2º - O objetivo da **Comissão** referida no artigo anterior, é de indicar o valor locatício a ser cobrado pelo uso do Quiosque nº 2, instalado na Praça dos Italianos, localizada na Rua Pereira Cardoso, Centro, com área de 20,00m², pertencente ao patrimônio público municipal, mediante Concessão de Uso Remunerado, destinado à instalação e exploração comercial no ramo de sorveteria/doceria, para fins de Concessão de Uso Remunerado.

Parágrafo único - A **Comissão Especial de Avaliação** deverá expedir competente **Laudo de Avaliação**.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da **Comissão**, serão sem ônus aos cofres públicos e considerados relevantes ao município.

Art. 4º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 18 de setembro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 18 de setembro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 18/09/2024 PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Decretos:

ONDE SE LÊ:

Decreto nº 3.730, de 1º de julho de 2024

[...]

LEIA-SE:

Decreto nº 3.730, de 1º de agosto de 2024

[...]

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO LICITATÓRIO nº 1478/09/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2024

OBJETO: Constitui o objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa especializada para ampliação do Almojarifado da Merenda Escolar, no Município de Morungaba/SP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA, na pessoa do senhor Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio de Oliveira no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo licitatório nº 1478/09/2024 de Dispensa de Licitação sob o nº 013/2024, para o objeto referido em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da melhor proposta para o objeto da dispensa, considerando o menor valor global, informando conforme consta no Anexo I - Planilha Orçamentária.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta e em atendimento ao termo de referência, no e-mail licitacoesmorungaba@gmail.com, até o dia 25/09/2024.

Morungaba, 19 de setembro de 2024.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTOS

PROCESSO: Processo Administrativo nº 1505/09/2023
ADITAMENTO: Nº 074/2024



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1542

Página 4 de 4

OBJETO: Contratação de empresa especializada, objetivando a execução de pavimentação asfáltica na Estrada Municipal “Sub Delegado João Molena, antiga MGB 285”, com comprimento estimado em 6,5 km, no Município de Morungaba, de acordo com a Emenda Parlamentar 202242210001, e transferência especial/Plano de ação nº 09032022-021902, de acordo com cronograma, orçamento, memorial descritivo e projetos, constantes do Anexo I, integrante do Edital e declaração de valor total da proposta, representados pelos anexos I e IV do Edital que passam a integrar o presente contrato para todos os efeitos e fins.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MORUNGABA

CONTRATADA: ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

VALOR: R\$ 822.325,86

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2024

Prefeito Municipal

Outros Atos

Convite

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Estado de São Paulo

CONVITE

A Administração da Estância Climática de Morungaba convida a população em geral para participar da **Audiência Pública no dia 25/09/2024**, quarta-feira, às **17h30min**, nas dependências da **Câmara Municipal**, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024**, no 2º quadrimestre, à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, em atendimento às disposições contidas no parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, e alterações.

Morungaba, 19 de setembro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Estado de São Paulo

CONVITE

A Administração da Estância Climática de Morungaba convida a população em geral para comparecer no dia **26/09/2024**, quinta-feira, às **10 horas**, no **Núcleo de Fomento ao Turismo “Vice-Prefeito Pedro Zem”**, sito na Avenida José Frare, nº 60, Centro, a fim de participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA de prestação de contas da execução de programas, serviços e ações de saúde**, referentes ao 2º quadrimestre de 2024, em atendimento às disposições contidas no artigo 12, da Lei Federal nº 8.689, de 27/07/1993.

Morungaba, 19 de setembro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA